

Edital n.º68/2020

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, para efeitos de consulta Pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 30 de Setembro de 2020, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilavicosas.pt:

Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

Nota Justificativa

Tendo em conta a necessidade de criar dois lugares de estacionamento, na ala sul do Parque de Estacionamento do Largo D, João IV, destinado a carregamento de veículos elétricos, propõe-se que seja efetuada uma alteração/aditamento ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa.

Assim, propõe-se, relativamente ao artigo 15º do Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, aditar o seguinte:

Artigo 15º

Sinalização de trânsito

1. – Sinais de informação.

1.9 – Estacionamento para carregamento de veículos elétricos

Parque de estacionamento do Largo D, João IV, ala sul do lado direito da entrada do referido parque, com sinalização vertical e placa adicional com o número de lugares (2).

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Vila Viçosa, 13 de Outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Fontainhas Condenado)